



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT**

**COMISSÃO DE CULTURA**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617, DE 2020**

Apresentação: 10/05/2023 10:11:53.853 - CCULT  
PRL1/0  
PRL n.1

Concede à Cidade de Bonito, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Ecoturismo.

**Autor:** Deputado Loester Trutis

**Relator:** Deputado Abilio Brunini

**I - RELATÓRIO**

O PL nº 3.617/2020, de autoria do Deputado Loester Trutis, pretende conceder à Cidade de Bonito, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Ecoturismo.

Apresentada nesta Casa em julho de 2020, a proposição foi distribuída para as Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nos termos da alínea “g” do art. 32, XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Cultura pronunciar-se sobre o mérito da homenagem.

É proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II e tem regime de tramitação ordinária nos termos do Art. 151, III do RICD.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abilio Brunini  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237622250300>



\* C D 2 3 7 6 2 2 2 5 0 3 0 0 \*

**É o relatório.**

## **II - VOTO DO RELATOR**

O PL nº 3.617/2020, de autoria do Deputado Loester Trutis, pretende conceder à Cidade de Bonito, localizada no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional do Ecoturismo.

Na justificativa, o autor informa que o município de Bonito está localizado no Estado do Mato Grosso do Sul e, em 2019, registrou população estimada de 21.976 habitantes, tendo a maior parte do PIB gerada pelo setor de comércio e serviços, e sua base econômica determinada pelo ecoturismo. Bonito tornou-se referência mundial em turismo responsável e sustentável, acostumando-se a receber inúmeros turistas brasileiros e estrangeiros durante o ano, e fomentando a geração de empregos não só de seus moradores, mas também de moradores de cidades vizinhas, desenvolvendo o município e concretizando o fluxo turístico e econômico da região. As paisagens naturais, passeios em cavernas, cachoeiras, balneários, grutas, flutuações e observação de animais não aquáticos de Bonito elegeram a cidade por mais de 15 vezes como o melhor destino de Ecoturismo do Brasil e, apesar da infra-estrutura voltada para o turismo, todos os passeios são realizados buscando a interferência mínima na natureza.

Entendemos que a proposição atende os predicados de relevância e da verdade e que a concessão do título de Capital Nacional do Ecoturismo ao Município de Bonito terá efeito concreto e positivo para que a cidade continue se desenvolvendo em função do turismo ecológico de suas belíssimas atrações.

Pelo exposto, convicto do acerto e relevância do presente projeto



de lei, convido os nobres parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 3.617/2020..

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2023.

Apresentação: 10/05/2023 10:11:53.853 - CCULT  
PRL 1/0

## **Deputado Abilio Brunini**

PL - MT

## Relator



† 6 0 3 3 7 6 3 2 2 5 0 3 0 0 †